



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

Madre de Deus de Minas, 31 de julho de 2023.

REQUERIMENTO 030/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Sr. Luciflávio Dionísio de Carvalho

Assunto: Solicitação de pedido de informações ao executivo acerca da formação dos Conselhos Municipais e participação de membros do Poder Legislativo aos mesmos.

Sr. Presidente.

O Vereador que a esta subscreve, no uso de suas funções regimentais, vem, à presença de Vossa Excelência, depois de ouvido o Plenário, requerer que seja enviado ao Executivo Municipal o presente requerimento pedindo informações acerca da formação e composição dos Conselhos Municipais, especificamente quanto à participação de membros do Poder Legislativo nos referidos Conselhos.

É sabido que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, através da ADI nº 10000140231853000 declarou inconstitucional por violação ao Princípio da Harmonia e Separação dos Poderes, a participação de integrantes do Poder Legislativo aos Conselhos Municipais.

Segue a jurisprudência sobre o tema:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - MUNICÍPIO DE VARGINHA - CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA) - PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO - INCONSTITUCIONALIDADE - VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA HARMONIA E SEPARAÇÃO DOS PODERES. Os conselhos municipais criados pelo Poder Executivo, para realização de suas políticas públicas, não podem ser integrados por representante de outro Poder, sob pena de ingerência de um sobre o outro, o que viola a harmonia e independência entre os poderes, princípio fundamental inserto na Constituição.

(TJ-MG - Ação Direta Inconst: 10000140231853000 MG, Relator: Geraldo Augusto, Data de Julgamento: 28/01/2015, Data de Publicação: 06/02/2015)

Nesse sentido, requeiro que o Executivo preste esclarecimentos acerca do cumprimento da decisão do Órgão Especial do TJMG quanto à inconstitucionalidade da participação de membros do Legislativo nos Conselhos Municipais e, retifique e adeque os Conselhos em conformidade com o entendimento do Tribunal de Justiça quanto à interpretação da Constituição Federal sobre o tema.

Sem mais para o momento, subscrevo.

Atenciosamente.


Valmir de Oliveira Santos
Vereador

Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais
REQUERIMENTO APROVADO EM 02/08/2023
União TURNO, POR 7x0 VOTOS

Secretário Geral

Maria Vitória Adão Andrade

Secretária Geral